Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1023 de 12 de abril de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 836 de 12 de abril de 1.971, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito especial de Cr$370,20 (trezentos e setenta cruzeiros e vinte centavos), destinado à amortização de capital e juros, concernente ao empréstimo concedido pela Caixa Econômica Estadual, para construção do prédio do Ginásio Estadual de Parapuã, conforme Lei nº 136 de 26 de fevereiro de 1.953, durante o exercício de 1.971, de conformidade com a discriminação que se segue:

Amortização de Capital .....Cr$ 41,05
Amortização de juros .....Cr$ 329,15
Soma .....Cr$ 370,20

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento analítico vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Junta do Serviço Militar
4.0.0.0.21 - Despesas de Capital
4.1.0.0.21 - Investimentos
4.1.4.0.21 - Material Permanente
03 - Máquinas de escritório..Cr$370,20

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 12 de abril de 1.971. (mil novecentos e setenta e um).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-